



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000
Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro Albertina-MG TELEFAX (35) 3446-1333
CNPJ 17.912.015/0001-29

DECRETO Nº 1855 DE 07 DE MARÇO DE 2024.

"Abre Crédito Adicional ESPECIAL no valor de R\$ 71.426,00 para despesas não previstas no vigente orçamento e da outras providências."

JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA, PREFEITO de(a)(o) ALBERTINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 1551, de 05 de MARÇO de 2024,

DECRETA:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional ESPECIAL no valor de R\$ 71.426,00 (Setenta e Um Mil Quatrocentos e Vinte e Seis Reais) para despesas não previstas no vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

0439	02.04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.302.5039 - 3350.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS 4.099 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS 1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde Valor: 41.426,00 (Quarenta e Um Mil Quatrocentos e Vinte e Seis Reais)
0440	02.04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.302.5039 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 4.103 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SAÚDE MENTAL 1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

0332	02.04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.302.5039 - 3371.70.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 4.070 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISMARPA 1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde Valor: 71.426,00 (Setenta e Um Mil Quatrocentos e Vinte e Seis Reais)
------	---

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ALBERTINA - MG, 07 DE MARÇO DE 2024.

JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA
PREFEITO